



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Lei nº 447 /2006

"Dispõe sobre incentivo fiscal dos contribuintes do Imposto Territorial Urbano – IPTU/2006, do Município de Bodoquena e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2006, dos contribuintes do município, mediante o sorteio de uma geladeira, um televisor 20 polegadas, uma bicicleta, um liquidificador e um ventilador.

Parágrafo Único – Concorrerá aos prêmios, o contribuinte que quitar seu débito até o dia 28/04/2.006.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar através de Decreto, critérios para a realização dos sorteios do objeto descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 23 de março de 2.006.


Umberto Machado Arante
Prefeito Municipal